



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.734, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

Acresce dispositivo ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019, altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 28.193, de 14 de junho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019, que “Altera e revoga dispositivos do Anexo VI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 23.260, de 11 de outubro de 2018.”, o estabelecimento concessionário de veículos relacionado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 28.193, de 14 de junho de 2023, que “Acresce e exclui dispositivos ao Anexo Único do Decreto nº 24.051, de 12 de julho de 2019.” passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

.....” (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os incisos I e II ao art. 3º do Decreto nº 28.193, de 2023, com as seguintes redações:

“Art. 3º

I - em relação ao art. 1º, a partir de 1º de junho de 2023; e

II - em relação ao art. 2º, a partir de 1º de julho de 2023.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de janeiro de 2024, em relação ao art. 1º; e

II - a contar de 14 de junho de 2023, em relação aos arts. 2º e 3º.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de dezembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

CONCESSIONÁRIA	ESTABELECIMENTO	CNPJ	CAD/ICMS-RO	ENDEREÇO	CIDADE
GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA	FILIAL	05.891.726/0005- 09	00000001762958	AVENIDA PORTO VELHO, 1815, SETOR 3	BURITIS



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 27/12/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 29/12/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040508697** e o código CRC **6DA82319**.